

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019**

Processo nº: 23228.000784/2019-25

Pregão Eletrônico nº: 30/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, reconduzida(o) pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no DOU de 08 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 30/2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019, processo administrativo n.º 23228.000784/2019-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos de ferramentas diversas, em atendimento às demandas dos campi e reitoria do ifap, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

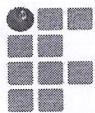
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prestador do Serviço:** PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI  
**CNPJ:** 00.695.608/0001-88  
**Endereço:** RUA NILO PEÇANHA, 1163 – BOM RETIRO – CURITIBA/PR  
**Fone:** (41)995688919 ; E-mail: CRISFERPAR@BOL.COM.BR  
**Representante Legal:** Cristiane Fernandes Parmagnani Vargas , CPF: 029.708.409-79 , RG: 6.421.204-4

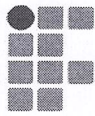
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
2	<b>Cadeado</b> – Cadeado, material latão maciço, características adicionais não aplicável, material haste aço cementado, cor não aplicável, altura 37 mm, largura 21 mm, altura corpo 23 mm, altura haste 14 mm, quantidade pinos 4 und, diâmetro haste 3,70 mm.	UND	30	9,00
4	<b>Conjunto de chaves fenda</b> – Conjunto chaves fenda, reforçadas e sextavadas. <b>Referência: Phillips. Mantidas as características de funcionalidade e finalidade pode ser equivalente ou de</b>	UND	2	140,00
9	<b>Ferro de solda</b> – Ferro de solda, potência 50w, voltagem 127v, resistência mica, ponta: longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, dupla isolamento, temperatura máxima 510°.	UND	2	32,00





13	<p><b>Kit de ferramentas</b> – Kit caixa de ferramentas sanfonada, 5 gavetas com 62 peças, sendo: 1º gaveta: 18 soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm; 1 junta universal; 1 catraca reversível 10"; 2º gaveta: 7 chaves combinadas: 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm; 3º gaveta: 1 alicate universal 7"; 1 alicate corte diagonal 6"; 1 alicate bico reto 6"; 3 chaves de fenda: 5.5 x 100mm, 6.5 x 150mm e 8 x 175mm; 3 chaves phillips: ph1 x 80mm, ph2 x 100mm e ph3 x 150mm. 4º gaveta: 11 chaves combinada: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 mm; 9 chaves allen abaulada longa com suporte: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; 5º gaveta: 1 soquete de vela 21mm; 1 cabo articulado 18"; 2 extensões: 5" e 10"; 1 extensão articulada 15° - 2"; 1 cabo de força 12".</p>	UND	3	1.200,00
15	<p><b>Kit de ferramentas</b> – Kit de ferramentas com maleta, contendo no mínimo: 1 alicate universal, 1 alicate de bico, 1 martelo, 1 chave inglesa, 1 trena 3 metros, chaves halen, chaves combinadas.</p>	UND	3	1.000,00
18	<p><b>Maleta de ferramentas profissional</b> <b>186 peças</b> – Maleta de ferramentas profissional 186 peças, contendo: 01 adaptador borboleta, 01 adaptador magnético, 1 alicate de corte, 1 alicate bomba d'água 10", 1 alicate de bico longo, 1 alicate ford, 1 alicate de pressão mordentes curvos, 1 alicate desencapador de fios, 2 bastões de cola quente, 24 bits sendo: 5 bits philips: ph0 – ph1 – ph2 – ph3 – ph4, 5 bits fenda: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 mm, 6 bits torx: t10 – t15 – t20 – t25 – t30 – t35, 6 bits allen: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 mm, 2 bits pozidriv: pz1 – pz2; 1 cabo "t" - 1/4", 1 chave ajustável, 2 chaves catracas reversíveis com encaixe: 1/4" - 1/2", 1 chave adaptadora com cabo encaixe 1/4", 6 chaves philips: ph0 x 75 – ph0 x 100 – ph1 x 75 – ph2 x 38 – ph2 x 100 – ph3 x 150 mm, 5 chaves fenda: 3 x 75 – 3 x 100 – 5 x 75 – 6 x 38 – 6 x 100 mm, 3 chaves para alta tensão: 2 fenda: 4 x 100 – 5 x 125 mm, 1 philips: ph1 x 100 mm; 1 chave deteste 100 – 250 v, 6 chaves de precisão: 2 philips: ph0 – ph1, 4 fenda: 1 – 1,4 – 1,8 – 2,4 mm, 1 chave adaptadora catracada com cabo, 10 chaves combinadas: 6 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 17 – 19 mm, 1 estilete trapezoidal, 1 extensor magnético 5 lbs, 1 estojo plástico com 60 peças sendo: 14 pregos, 10 parafusos com ponta chata, 08 parafusos com ponta, 10 arruelas, 10 porcas :: buchas, 2 extensão de encaixe 1/4" - 3" – 5 " , 1 extensão flexível de 4", 1 extensão de encaixe 1/2" - 5", 1 extensão de 10" 1 extensão cabo "t" com encaixe de 1/2", 1 fita isolante preta, 2 grampos para marceneiro, 1 jogo de chave allen com 9 peças: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 10 mm, 2 juntas universais: 1/4" e 1/2", 1 martelo unha, 1 pistola de cola quente, 1 régua com 3 níveis, 1 trena de 5 metros,</p>	UND	2	800,00





	17 soquetes encaixe 1/2": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 27 – 30 mm, 12 soquetes encaixe 1/4": 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 -10 – 11 – 12 - 13 mm, 2 soquetes de vela: 16 - 21 mm			
32	<b>Trena 30 metros</b> – Trena, material aço, largura lâmina 15, comprimento 30, características adicionais: enrolamento manual, com trava.	UND	2	75,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
  - 3.2.2. Campus Santana (155592);
  - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
  - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.6 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 31/2019.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

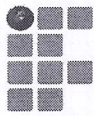
### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





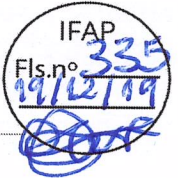
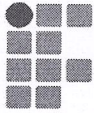
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

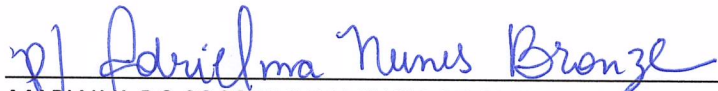
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

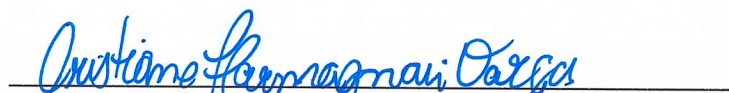
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Macapá, 14 de Fevereiro de 2020

  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
REITORA

  
CRISTIANE FERNANDES PARMAGNANI VARGAS  
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR